



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Champignon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 – COLINA – ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 42/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 150/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENDA ORÇAMENTÁRIA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 150/2025, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLINA, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Ficam alterados os quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções, natureza da despesa e valores constantes do Projeto de Lei nº 150/2025, de 24 de setembro de 2025, conforme especificação a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
0005 – Gestão da Saúde Municipal	
2.042 – Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$218.000,00

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
0005 – Gestão da Saúde Municipal	
2.042 – Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$192.000,00

Artigo 2º - Para dar suporte à alteração prevista no artigo anterior fica reduzido o seguinte crédito orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.27 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON. IND.	
02.27.02 – Departamento Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indust. Criativas	
23.392 – Difusão Cultural	
0036 – Fomento ao Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indust. Criativas	
2.132 – Manutenção do Departamento Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indust. Criativa	
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$410.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Champignon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 – COLINA – ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

Artigo 3º - Modifiquem-se, para a redação final, em razão das alterações acima, o art. 3º e os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, devendo o Poder Executivo proceder às necessárias adequações no sistema de planejamento e orçamento gerador dos respectivos relatórios.

Câmara Municipal de Colina, 23 de outubro de 2025.



Rafael da Silva Cury

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA



PROTOCOLO Nº 01030/2025

DATA: 23/10/2025 - HORA: 09:47

EMENDA MODIFICATIVA Nº 42 AO PROJETO
DE LEI Nº 150/2025